

LEI MUNICIPAL Nº 676, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A
ASSOCIAÇÃO DE LINHA SÃO
VALENTIM - ASCOVA.**

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro no valor de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) para a Associação Comunitária, da Linha São Valentim – ASCOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.953.955/0001-75, para reparos, acabamentos e pintura do Salão objetivando proporcionar espaço físico na Comunidade da Associação, oferecendo melhores condições de vida às famílias e associados e contribuindo para a melhora da autoconfiança dos beneficiários, cerca de vinte e cinco famílias, além de outras que também são ligadas à associação por residirem e fazerem parte da comunidade.

Art. 2º - O auxílio repassado à Associação será aplicado na aquisição de materiais de construção e pintura melhoramentos no salão, objetivando viabilizar a execução do projeto da Associação, ou seja, oferecer melhores condições de convívio comunitário e a execução se dará conforme o plano de aplicação proposto.

Art. 3º - Para a concessão deste auxílio financeiro serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:
02.01.28.846-1055 – CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES
4450.42.99 (968) – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS..... R\$ 1.450,00.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
CHARRUA, 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM: 29.11.2007

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.